



TERMO DE REFERÊNCIA

(Exigência do Art. 72, inciso II – da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: 011/2024

DISPENSA: 008/2024

1 – OBJETO

Aquisição de geladeira, fogão, armário e micro-ondas para atender as necessidades do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Lagamar-MG.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE MININA DE 300 A 399 LITROS, 1 PORTA, 110 VOLTS	1			
2	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMATICO, FORNO CAPACIDADE 56 L OU 58 L	1			



3	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COR BRANCA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS	1			
4	MICROONDAS BRANCO CAPACIDADE 27 OU 28 LITROS, 110 VOLTS	1			

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se:

Aquisição de geladeira, fogão, armário e micro-ondas para atender as necessidades do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Lagamar-MG, justifica-se pela necessidade de oferecer um ambiente adequado e equipado para os servidores e vereadores que atuam no local, possibilitando que eles desempenhem suas atividades diárias com mais conforto e eficiência.

3 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local e prazo de entrega dos produtos

3.1.1. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Lagamar/MG, localizada na Rua Amazonas, nº 147-A - Centro – Lagamar/MG, de 12:00 às 17:00 horas.



3.1.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias contados a partir da formalização da solicitação e emissão da Nota de Empenho pela Contratada.

3.1.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente lacrados e em boas condições de armazenamento, evitando produtos há muito tempo parados em estoque.

4 – PAGAMENTO

4.1. Forma de pagamento

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de conta corrente indicada pela CONTRATADA ou por meio de boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis, após o fornecimento dos produtos, bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela fiscalização da CONTRATANTE

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes à aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha	Recurso	Dotação	Descrição
02	Manutenção Atividades Administrativas	01.031.0101.2502.3.3.90.40.02.01.1.500.000. 0000	Material Permanente

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Valor estimado

R\$ 6.000 (seis mil reais).

6.2. Fontes da Pesquisa de Preço



As pesquisas de mercado foram realizadas diretamente com 04 (quatro) fornecedores de eletrodomésticos da região no dia 30 de outubro de 2024, as quais seguem anexo ao termo de referencia

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

8 - DA MODALIDADE:

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, foram atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

Sendo que a dispensa prevista no artigo 75, caput, inciso II, alcançou o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

10. A. F. ...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...



Justificada, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação**, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os produtos objetos deste Termo de Referência, em total conformidade com este, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas no item 1.1.
- 9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a restar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigidos no Termo de Referência;
- 9.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 9.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 9.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais, trabalhistas e quaisquer encargos decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado;
- 9.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas neste Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- 9.7. Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.8. Paralisar, por determinação da Câmara, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com este Termo de Referência;
- 9.9. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 9.10. O(s) produto (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) nas alíneas do item 11 deste Termo de Referência;
- 9.11. Não havendo condições para a entrega do(s) produto(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) produto(s), os motivos para a não realização da(s)



entrega(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento;

9.12. Não havendo a entrega(s) do produto(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido;

9.13. As despesas relacionadas à entrega do objeto tais como: despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração dentre outros será por conta da CONTRATADA.

9.14. Efetuar a troca do(s) produto(s) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as solicitações;

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Fiscal, rejeitando quando apresentar deficiências e/ou irregularidades;

10.4. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

10.5. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação;

10.6. Efetuar o pagamento em até 05 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados para fiscalizar o recebimento do(s) produtos(s) e recebimento e da(s) nota(s) fiscal(is), o(s) servidor(es): **Libia Luzia Caixeta Candido**

11.1. À fiscalização fica assegurado o direito de:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;



- 11.1.2. Solicitar, fundamentalmente, a substituição do bem entregue, desde que seja julgado inconveniente ou impróprio, nos termos da descrição contida no item 1.1;
- 11.1.3. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita entrega do objeto em todos os seus termos e condições;
- 11.1.4. Verificada alguma irregularidade na entrega dos itens, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente;
- 11.1.5. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa durante o processo ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste processo;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13 – DA PROPOSTA

13.1 Prazo para envio da proposta

A presente convocação para apresentação de proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

13.2. Formas de envio da proposta

As respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2024**.

12.2.1. Na forma presencial: Sede da Câmara Municipal de Lagamar/MG situada a Rua. Amazonas, 147-A – Bairro Centro – Lagamar (MG) – 38.785-000, até **12/11/2024 às 17:00**

13.2.2. Na forma eletrônica: licitacmlagamar@gmail.com, até **12/11/2024 às 17:00hs**.

13.3. Do julgamento da proposta



13.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, caso haja empate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

13.4. Da aceitabilidade da proposta

13.4.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I do Termo de referência.

13.4.2. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as informações exigidas no modelo da proposta;

13.4.3. Os produtos devem conter as especificações correspondentes a este termo de referência;

13.4.4. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Termo de Referência será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

14 - DA HABILITAÇÃO

Art. 62, da Lei 14.133/2024: Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante VENCEDOR.

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual;

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

14.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.

14.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

14.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

14.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

OBS: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.



- 14.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Lagamar, 07 de novembro de 2024

Raquel Marques de Melo - Agente de contratação

Daniel Lopes Fernandes - Presidente

30-12

LAGAMAR

1962

Câmara Municipal de **LAGAMAR - MG**



COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de geladeira, fogão, armário e micro-ondas para atender as necessidades do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Lagamar-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 300 A 399 LITROS, 1 PORTA, 110 VOLTS	1	consul 30045 consul 34245	2.699,00 2.999,00	2.699,00 2.999,00
2	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMATICO, FORNO CAPACIDADE 56 L OU 58 L	1	Atlas Mônaco 4 bocas	769,00	769,00
3	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COR BRANCA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS	1	italiane com balcão	1.399,00	1399,00
4	MICROONDAS BRANCO CAPACIDADE 27 OU 28 LITROS, 110 VOLTS	1	LG 3045	789,00	789,00

Lagamar, 30 de outubro de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa

(38) 99974-3112

LAGAMAR

1962

Ponto Forte

Câmara Municipal de **LAGAMAR - MG**



COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de geladeira, fogão, armário e micro-ondas para atender as necessidades do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Lagamar-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 300 A 399 LITROS, 1 PORTA, 110 VOLTS	1	Consul CRB 39 ABAMA 342 Litros	2.659,00	2.659,00 ✓
2	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, FORNO CAPACIDADE 56 L OU 58 L	1	Consul 4B CF04NAB	1.185,00	1.185,00
3	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COR BRANCA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS	1	Itakiaia fm. bratika 120 GPT 2GV	1.579,00	1.579,00
4	MICROONDAS BRANCO CAPACIDADE 27 OU 28 LITROS, 110 VOLTS	1	Oridea Micro. MXSA27P1 27L BRIPT	659,00	659,00

Lagamar, 30 de outubro de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa

Keia Rosária da Silva Cruz

26.404.731/0178-38

Eletrozema S/A

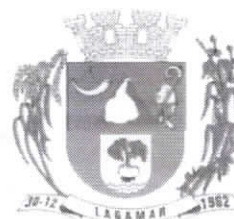
Rua Amazonas, 115 Quadra 12

Centro

CEP: 38785-000

Lagamar-MG

Câmara Municipal de LAGAMAR - MG



COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de geladeira, fogão, armário e micro-ondas para atender as necessidades do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Lagamar-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 300 A 399 LITROS, 1 PORTA, 110 VOLTS	1	Electrolux 371 L DFN 41	3.299,00	3.299,00
2	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMATICO, FORNO CAPACIDADE 56 L OU 58 L	1	Data Supreme MICO	1.199,00	1.199,00
3	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COR BRANCA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS	1	Miragem steel aço	1.249,00	1.249,00
4	MICROONDAS BRANCO CAPACIDADE 27 OU 28 LITROS, 110 VOLTS	1	Electrolux MB37R	750,00	750,00

Lagamar, 30 de outubro de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa

47 960 950/1876-041
MAGAZINE LUIZA S/A
Rua Pereira Guimarães S/N
Centro - CEP 38780-000
VAZANTE - MG.

Câmara Municipal de **LAGAMAR - MG**



COTAÇÃO

Objeto: Aquisição de geladeira, fogão, armário e micro-ondas para atender as necessidades do setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Lagamar-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA DE 300 A 399 LITROS, 1 PORTA, 110 VOLTS	1	Refrigerador canal 300L CRB36	R\$2.699,00	R\$2.699,00
2	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMATICO, FORNO CAPACIDADE 56 L OU 58 L	1	Fogão Tatiara Tagliato Plus 4 bocas	R\$999,00	R\$999,00
3	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COR BRANCA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS	1	Armário Tatiara Pratika	R\$959,00	R\$959,00
4	MICROONDAS BRANCO CAPACIDADE 27 OU 28 LITROS, 110 VOLTS	1	Micro Ondas Philco 28L 127V	R\$699,00	R\$699,00

Lagamar, 30 de outubro de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa

Alexandre Brigue de Jesus

18.526.169/0003-07

GASPAR ELETRO LTDA EPP

RUA AMAZONAS, 98

BAIRRO CENTRO

CEP 38785-000

LAGAMAR-MG